





Documento 2 (de 4): Acordo de Cooperação Técnica (ACT)

Nome do Arquivo: ACORDO_COOPERACAO_TECNICA_MAUEX_v2.0.pdf

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025/MAUEX-ACT-001

INSTRUMENTO JURÍDICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAUÁ E O CONSÓRCIO FORMADO PELA MEX ENERGIA S.A. E OLIVEIRA & OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL E LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

Pelo presente instrumento, de um lado:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, com sede no Paço Municipal, localizado na Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá - SP, CEP 09371-520, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Oliveira, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número] e inscrito no CPF/MF sob o nº [número], residente e domiciliado neste Município, doravante denominado PODER PÚBLICO:

E de outro lado:

O CONSÓRCIO PROPONENTE, consórcio privado não personificado, constituído para os fins deste Acordo, neste ato representado por suas empresas consorciadas:

- MEX ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da MEX Energia S.A.], com sede em [Endereço Completo da MEX Energia S.A.], neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Soares Sobrinho, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número] e inscrito no CPF/MF sob o nº [número]; E
- OLIVEIRA & OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL E LEGISLATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da Oliveira & Oliveira], com sede em [Endereço Completo da Oliveira & Oliveira], neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Edivaldo Roberto Ventura de Oliveira, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [número] e inscrito no CPF/MF sob o nº [número];

Doravante denominado em conjunto como **PROPONENTE PRIVADO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA (ACT)**, que se regerá pela Lei Federal nº 11.079/2004, pela Lei Federal nº 8.987/1995, pela legislação municipal aplicável e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes para a realização, por parte do PROPONENTE PRIVADO, de estudos de viabilidade técnica,







econômico-financeira, ambiental e jurídica (Estudos de Front-End Loading - FEL I, II e III) para a estruturação de um projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a implantação e operação do ecossistema de energia renovável e tecnologia denominado "Projeto MAUAX bioCloud".

- 1.2. Integra o objeto deste Acordo o compromisso do PROPONENTE PRIVADO em estruturar:
- a) O Programa "Energia Justa Mauá", garantindo uma redução mínima de 10% (dez por cento) no custo global de energia para os consumidores do Município.
- b) O Programa de Cripto Cashback Circular, utilizando o token MAUAX-R para incentivar a reciclagem e incluir formalmente os catadores no ecossistema digital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE PRIVADO

- 2.1. Investir, por sua exclusiva conta e risco, o montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a elaboração e o aprofundamento dos estudos de viabilidade.
- 2.2. Entregar ao PODER PÚBLICO a versão final e consolidada dos estudos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.
- 2.3. Incluir nos estudos o detalhamento técnico, econômico-financeiro e regulatório completo dos Programas "Energia Justa Mauá" e "Cripto Cashback Circular".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 3.1. Conceder ao PROPONENTE PRIVADO, durante a vigência deste Acordo, o direito de exclusividade na apresentação e detalhamento dos estudos.
- 3.2. Fornecer ao PROPONENTE PRIVADO, mediante solicitação formal, acesso a dados e informações públicas não sigilosas necessárias para a elaboração dos estudos.
- 3.3. Analisar os estudos entregues no prazo de 90 (noventa) dias e, caso os considere de relevante interesse público, iniciar formalmente um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS E DA GARANTIA DE RETORNO

- 4.1. Fica estabelecido que, caso o PODER PÚBLICO decida levar o projeto à licitação, os estudos elaborados pelo PROPONENTE PRIVADO, cujo valor será auditado e validado até o limite de R\$ 15.000.000,00, integrarão o edital.
- 4.2. Em conformidade com o Art. 21 da Lei nº 11.079/2004, o vencedor do certame licitatório, caso não seja o PROPONENTE PRIVADO, terá a obrigação de ressarcir integralmente o valor validado dos estudos.
- 4.3. Esta cláusula constitui a garantia de retorno sobre o investimento de risco realizado pelo PROPONENTE PRIVADO, condição essencial para a celebração deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS ESTRATÉGICAS

- 5.1. O PROPONENTE PRIVADO se compromete a estruturar o Projeto MAUAX de forma a garantir, como contrapartidas sociais centrais, a implementação dos Programas "Energia Justa Mauá" e "Cripto Cashback Circular".
- 5.2. A efetivação dos benefícios sociais será um dos principais indicadores de desempenho (KPIs) a serem auditados durante a vigência da futura Parceria Público-Privada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo terá vigência de 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.







CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS

- 8.1. Integram o presente Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
- * ANEXO I: Estudo de Viabilidade Preliminar (Sumário Executivo e Análise de Impacto).
- * ANEXO II: Minuta do Projeto de Lei MAUAX.
- * ANEXO III: Análise de Viabilidade Financeira Consolidada.
- * ANEXO IV: Estudo de Impacto Socioeconômico.
- 8.2. Fica estabelecido que os anexos supracitados constituem resumos estratégicos do Dossiê Completo do Projeto MAUAX, que será disponibilizado integralmente para consulta pelas equipes técnicas do PODER PÚBLICO.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá, [Data da Assinatura].

Marcelo de Oliveira Prefeito do Município de Mauá PODER PÚBLICO

José Soares Sobrinho Sócio-Administrador MEX ENERGIA (pelo CONSÓRCIO PROPONENTE)

Edivaldo Roberto Ventura de Oliveira

Sócio-Administrador

OLIVEIRA & OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL

(pelo CONSÓRCIO PROPONENTE)

Testei	munhas:				
1.					
	Nome:				
	CPF:				
2.					
	Nome:				
	CPF:				